



Processo : 0801527-56.2025.8.19.0071 (2026.700.554511-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização por Dano Moral /
RECORRENTE : CLAUDIA ROSANA DE CARVALHO BELUCIO FREIRE
ADVOGADO : GUSTAVO CIPULLO NESTERUK MOREIRA
RECORRIDO : TELEFONICA BRASIL S.A
ADVOGADO : DAVID AZULAY
Relator : FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Sessão : 31/08/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal dos JEC's, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do Exmo. Juiz Relator.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, ELISABETE DA SILVA FRANCO e DANIELA REETZ DE PAIVA.

FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Relator

